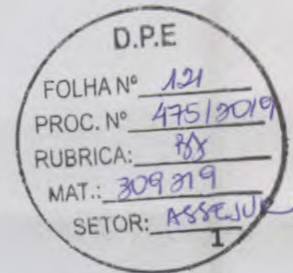




DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO Nº 0475/2019
CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN
CONTRATO Nº 005/2019 – ASSISTENTE SOCIAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MICHELLE KARINE OLIVEIRA SILVA PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, **MICHELLE KARINE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, **Assistente Social**, Carteira de Identidade nº 000100368098-1 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.096.993-17, domiciliado(a) na Rua Bentivis, Nº 12, Qd 08, Residencial Recanto dos Pássaros, Cidade Operária, nesta Cidade, doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0475/2019-DPE**, procedente do Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN, em consonância com a Lei Estadual nº 6.915/97, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do **CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN**, firmado entre o **MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA** por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN** e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o(a) **CONTRATADO(A)** se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto “**FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO**”, tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

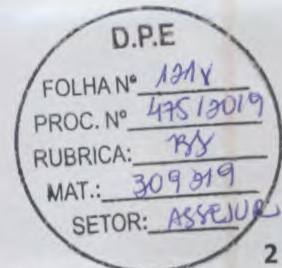
CLÁUSULA SEGUNDA — O(A) **CONTRATADO(A)**, no exercício de suas atividades, deverá seguir as normas e diretrizes traçadas pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, bem como, cumprir com o Plano de Trabalho que integra o convênio de que trata a cláusula anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O Convênio tratado neste instrumento,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



encontra-se à disposição para exame pelo(a) CONTRATADO(A), na Coordenação do Núcleo Psicossocial da DPE/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA — O(A) **CONTRATADO(A)** manterá a **CONTRATANTE** e aos Coordenadores/Executores do Convênio, informados a respeito de suas atividades, em razão do que deverá elaborar relatórios mensais sobre os procedimentos a seu cargo, bem como prestar, quando solicitado(a), informes adicionais.

CLÁUSULA QUARTA — Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL** e da Coordenadora do Núcleo Psicossocial **SILENE FERREIRA GOMES BRITO**.

CLÁUSULA QUINTA — Caso o(a) **CONTRATADO(A)**, na execução das tarefas que lhe forem atribuídas, aja com desídia, inércia e/ou negligência, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, denunciar e rescindir, imediatamente, o presente contrato, independente de aviso prévio, sem prejuízo da responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA — O(A) **CONTRATADA(A)** não poderá utilizar o nome da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** ou a sua qualidade de agente, em quaisquer meios de divulgação de atividades particulares, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos, ou outros meios análogos.

CLÁUSULA SETIMA — Ao(a) **CONTRATADO(A)** é vedado efetuar qualquer cobrança a título de taxas de inscrições, ou quaisquer outras despesas, aos cidadãos assistidos pelo Convênio, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

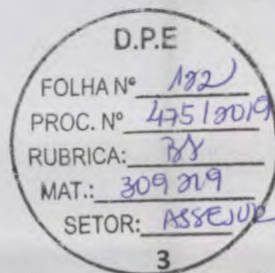
CLÁUSULA OITAVA — Poderá o(a) **CONTRATADO(A)**, a seu critério, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, dirigida à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, denunciar o presente contrato, nada devendo com relação aos meses não cumpridos relativamente à presente avença.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato **NÃO IMPLICA VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA**, nem dele resultará obrigações previdenciárias ou trabalhistas junto à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA — A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao(a) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de **R\$ 3.884,84 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



mediante depósito bancário na conta do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato terá a duração de **24 (vinte e quatro) meses**, entrando em vigor a partir do dia **03 de junho de 2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato, correrão á conta da dotação orçamentária a seguir.

UG: 080101

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166

ELEMENTO DE DESPESA: 339036.06 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Técnico Profissional)

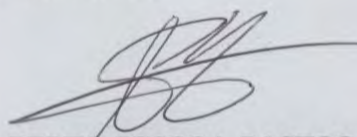
FR: 0111000003

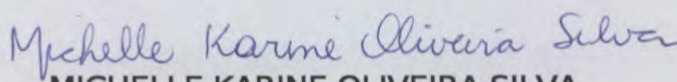
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A publicação deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão às despesas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — As partes elegem o foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas instrumentais abaixo.

São Luís, 17 de maio de 2019.


ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE


MICHELLE KARINE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

01: Mathalia Tunes Sousa CPF nº. 023.950.873-43
02: Marcia Regina Mendes Genna CPF nº. 856.769.003-00



3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente ao lote II; **VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses. **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666/93; Decreto Estadual n.º 24.629/2008; Lei n.º 10.403/2015; Lei n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária – 56101 – SEAP; Ação: 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 001385 – Manutenção das Unida-

des Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); Natureza da Despesa: 33.90.30.16 – Outros Materiais de Consumo; Fonte Recurso: 0.3.11.303706 e Fonte Recurso 5.3.01.303706; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Antônio Eduardo Mendes – Representante Legal, CPF nº 166.643.103-68 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 31 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 04 de junho de 2019. Sergianny Pereira da Silva Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 18/2019. REF. Processo Administrativo nº 11001/2018/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO; **CPF:** 836-419-983-87. **CONTRATADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. **CNPJ:** 21.195.755/0001-69. **REPRESENTANTE:** MARCUS VINÍCIUS DAVID; **CPF:** 651.123.006-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Operacionalização do Sistema de Avaliação Estadual, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I e Anexo I-A) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, conforme a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR
1.0	Planejamento e organização.	1	Serviço	6.467,61
2.0	Serviços de implantação do sistema de avaliação estadual.	1	Serviço	131.339,22
3.0	Serviços de formação técnica, oficinas de elaboração de itens, capacitação na logística de aplicação e realização de seminário para apresentação de resultados.	1	Serviço	5.292,00
4.0	Serviços de produção e impressão de materiais.	1	Serviço	2.608.058,40
5.0	Serviços de logística de entrega das avaliações e recolhimento dos materiais.	1	Serviço	1.041.600,00
6.0	Serviços de acompanhamento da aplicação	1	Serviço	137.238,90
7.0	Serviços de transportes/passagens para as pessoas envolvidas na avaliação.	1	Serviço	138.683,52
8.0	Serviços de hospedagem para as pessoas envolvidas na avaliação.	1	Serviço	26.100,00
9.0	Serviços de fornecimento de alimentação para as pessoas envolvidas na avaliação.	1	Serviço	30.420,00
10	Serviços de locação de espaço físico e equipamentos audiovisuais.	1	Serviço	113.800,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 4.239.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	595	4741	1595	Fortalecimento da Aprendizagem do Ensino Fundamental. (AVALIAFUND)	102	33.90.39.65
02	595	4811	0644	Avaliação Institucional da Aprendizagem no Ensino Médio no Estado do Maranhão. (AVALIACEM)	102	33.90.39.65

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, podendo por interesse da Administração ser prorrogado, obedecida a legislação pertinente. **BASE LEGAL** - com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 31.553/2016, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Junho de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 279/2019 Contrato nº 005/2019- ASSISTENTE SOCIAL CONVÊNIO nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN Processo nº 475/2019 RESENHA Nº 279/2019. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 – ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO Nº 475/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **MICHELLE KARINE OLIVEIRA SILVA**. **OBJETO DO CONTRATO:** Nos termos do Convênio nº 880896/2018-DIRPP/DEPEN firmado entre o Ministério da Segurança Pública por meio do Departamento Penitenciário Nacional e a Defensoria Pública do Estado

do Maranhão, a **CONTRATAÇÃO** da prestação de serviço temporário de ASSISTENTE SOCIAL sem vínculo empregatício, para atuar no Projeto “Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão”. **BASE LEGAL:** Convênio 880896/2018/DIRPP/DEPEN e Art. 2º, VIII, da Lei Estadual nº 6.915/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 – Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000003. **VALOR:** A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 3.884,84 (Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e qua-

Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto Federal nº 9.606/2018, Portaria MDS/SESAN nº 528/2017 e Instrução Operacional MDS/SESAN nº 02/2017e seu Anexo Único, publicada no Diário Oficial da União em 11/08/2017.

Contrato nº 008/2019. Processo: 082.1757.2019.0003585-59. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. Contratada: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ- CAA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.087.001/0001-35. Objeto: Serviço de implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água, Cisterna de Placas Familiares de 16 mil litros para consumo humano, para armazenamento de água de chuva na região semiárida do Estado da Bahia. Prazo: O prazo de vigência do contrato tem início a partir da data de assinatura e encerramento em 30 de novembro de 2019. Valor: R\$ 1.206.916,88 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 12-SJDHDS; Unidade Orçamentária: 12.101-APG; Unidade Gestora: 0005-SISA; Função: 08; Subfunção: 511; Programa: 213; Projeto/Atividade: 7148; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.39.00; Fonte: 0.131.101599 e 5.328.000000; Tipo de Recurso: 1. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto Federal nº 9.606/2018, Portaria MDS/SESAN nº 528/2017 e Instrução Operacional MDS/SESAN nº 02/2017e seu Anexo Único, publicada no Diário Oficial da União em 11/08/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, através de sua Pregoeira, torna público que em sua publicação no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 114, página nº 129, na edição do dia 14/06/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 112/2019, onde se lê: R\$1.749.302,96 leia-se: R\$ 2.349.218,96. Demais informações permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-GO 14 de abril de 2019
LEONARDO DE LIMA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionários: Conforme tabela abaixo.

	#MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Alto Paraíso de Goiás / 201814304010053	038/2019	08/03/2019
2	Aparecida de Goiânia / 201814304010276	165/2019	05/04/2019
3	Aporé / 201814304010278	124/2019	28/03/2019
4	Campinorte / 201814304010091	184/2019	10/06/2019
5	Guapó / 201814304010114	180/2019	06/06/2019
6	Ipameri / 201814304010343	010/2019	08/03/2019
7	Itaguari / 201814304010350	185/2019	13/06/2019
8	Mairipotaba / 201814304010360	015/2019	08/03/2019
9	Montes Claros / 201914304000730	078/2019	08/03/2019
10	Montividiu do Norte / 201814304010503	037/2019	08/03/2019
11	Terezópolis / 201814304010430	071/2019	08/03/2019

Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Goiânia/GO, 05 de junho de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Convênio nº 880896/2018 - DIRPP/DEPEN - Contrato 005/2019 - ASSISTENTE SOCIAL - MICHELLE KAINE OLIVEIRA SILVA - VALOR MENSAL R\$ 3.884,84. Contrato 006/2019 - PSICÓLOGA - PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA - VALOR MENSAL R\$ 3.863,09. Contrato 007/2019 - ASSESSORA JURÍDICA - KELLEN DE OLIVEIRA PINHO - VALOR MENSAL R\$ 4.439,60. Contrato 008/2019 - ASSESSORA JURÍDICA - THALITA MARTILIANA DE SOUSA SIMAS - VALOR MENSAL R\$ 4.439,60. BASE LEGAL: Convênio 880896/2018 - DIRPP/DEPEN e Art. 2º, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 - Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000003. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE COMPROMISSOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Convênio nº 880896/2018 - DIRPP/DEPEN - TCE 002/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - TAYNA PIMENTA MENDES. TCE 003/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - ALANA DA SILVA RIBEIRO. TCE 004/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - LAIMISON RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES. TCE 005/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - ANDREW JHONATHAN SANTANA PEREIRA PASSOS. TCE 006/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - RAFAEL SOUZA MOREIRA SILVA. - VALOR MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Convênio 880896/2018 - DIRPP/DEPEN e Art. 2º, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0111000003. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 03 de junho de 2019.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018; REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105977/2018; PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.450/0001-51 e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 012/2018 por mais 12 meses; VIGÊNCIA: 07/07/2019 a 06/07/2020; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FONTE: 0211; ND: 33.90.33.08 - passagens aéreas; SUBAÇÃO: 985 (Manutenção); FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF nº 109.249.813 - 34, e, pela contratada, assina seu Diretor Presidente, Pedro Ricardo Aquino da Silva, CPF nº 844.062.913-34.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 - CSL/SES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42661/2019/SES

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, mediante sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº. 246, de 22 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2019-CSL/SES, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica - CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), realizar-se-á no dia 04.07.2019 às 09:00h (horário local), no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Bairro Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553/2016, do Decreto Estadual nº 33.358/2017, do Decreto Estadual nº 34.425/2018, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 10.403/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/SES, desta Secretaria, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, bem como, no site www.saude.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone: (98) 3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561.

São Luís (MA), 13 de junho de 2019
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.139/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 3 - INTERCEPTOR A MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO LARANJA DOCE E EEB MÔNACO) - CR 424.382 - 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: D.C.A CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 2.424.535,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2019.
DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1250071 40/2019

PMMG/CTS. Pregão Eletrônico nº 1250071 40/2019. Objeto: Aquisição de tablets para convênio SENASP, conforme especificações técnicas descritas no Edital. Encaminhamento das propostas comerciais para o Portal de Compras/MG: até dia 02/07/2019 às 08:55 min. Abertura das propostas dia 02/07/2019 às 09h00min e sessão de lances a partir 10h. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

Belo Horizonte, MG, 13 de junho de 2019
SÍLVIO LUIS TEIXEIRA MENDES
Tenente Cel PM

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019

Repetição

Protocolo: 15.708.528-0

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

INTERESSADO: Departamento Penitenciário do Paraná.

ABERTURA: 04 de julho de 2019 às 10h00min

LOCAL da DISPUTA e EDITAL www.licitacoes-e.com.br ID 769180

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI
Coordenadora do setor de licitações

